

Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

16.9. - Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

- até a publicação da classificação final: no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato;
- após - a - homologação - deste - Concurso - Público: - na - área - do - candidato - acessando - o - link <http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.jsf?modoParam=MANUTENCAO>.

16.9.1. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.

16.10. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

16.11. - As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

16.11.1. - até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "Fale conosco", e pelo Disque VUNESP, (11) 3874 6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e

16.11.2. - após a homologação deste Concurso Público: na UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

16.12. - A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

16.13. - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

16.14. - Os candidatos deverão acompanhar todas as convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

16.15. - Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

16.16. - O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.17. - A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

16.18. - Fazem parte deste Edital:

- o Anexo 1 - Declaração de Desempregado;
- o Anexo 2 - Autodeclaração - Candidato Negro (Preto e Pardo)

- o Anexo 3 - Conteúdo Programático;
- o Anexo 4 - Exames Obrigatórios (atendimento ao disposto no item 15.3.2 deste Edital);
- o Anexo 5 - Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP;

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
ANEXO 2
AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

D E C L A R A Ç Ã O
Ref. Concurso Público para a função de Técnico de Enfermagem, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAPEPE da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP - Edital nº 121/2022 de Abertura de Inscrições - Concurso Público UNICAMP

Eu, -, CPF nº -, DECLARO, para o fim específico de atender ao Capítulo 9 do referido Edital de abertura de inscrições, que sou () preto ou () pardo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estou ciente que, se não tiver a autodeclaração confirmada, serei eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo ainda a banca de identificação étnico-racial a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste concurso.

Data e assinatura do candidato:
ANEXO 3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO
• Para Técnico de Enfermagem:
CONHECIMENTOS GERAIS

Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Nacional. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Assistência de enfermagem clínica e cirúrgica ao paciente adulto e pediátrico. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Fundamentos de enfermagem. Legislação do exercício profissional. Noções básicas de Central de materiais esterilizados e Centro cirúrgico. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Princípios fundamentais de preparo, diluição e administração de medicamentos. Princípios gerais de tratamento de feridas e estomias. Anotação/registro de enfermagem. Reprocessamento de artigos para a saúde. Saúde baseada em evidências. Segurança do paciente. Atendimento de urgência e emergência. Valores e princípios éticos do exercício profissional; Medidas para proteger a saúde e segurança dos trabalhadores de saúde. Assistência de Enfermagem na saúde reprodutiva da mulher, parto, aborto, puerpério, climatério, situações de violência sexual e doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem a mulher acometida por doenças onco-ginecológicas e oncomamárias nas diferentes fases: prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto e de baixo risco, reanimação neonatal em sala de parto, e assistência de enfermagem no aleitamento materno. Atenção ao recém-nascido de baixo peso. Matemática aplicada.

ANEXO 4 - EXAMES OBRIGATORIOS

- Relação de Exames (conforme disposto no site <http://www.planejamento.sp.gov.br> e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015 (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022)
- Hemograma completo - validade: 6 meses;
- Glicemia de jejum - validade: 6 meses;

c) PSA prostática (para homens acima de 40 anos de idade) - validade: 12 meses.

- TGO-TGP-Gama GT - validade: 6 meses;
- Uréia e creatinina - validade: 6 meses;
- Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) - validade: 6 meses;
- Raios X de tórax com laudo - validade: 6 meses;
- Audiometria vocal e tonal;
- Sorologia para Hepatite A, B e C;
- RX de coluna lombo sacra AP, Perfil e Oblíquas - validade: 12 meses.

Observações:
1. - a critério do médico perito, novos exames subsidiários poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
2. - o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "j" elencados neste Anexo, deverá apresentar relatório médico.

ANEXO 5 - ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

- Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP:
 - Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária Zeferino Vaz - Barão Geraldo, Campinas - SP - CEP 13083-872
 - Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias úteis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP - Prédio 4 da Reitoria
 - Site: www.dgrh.unicamp.br
- Fundação VUNESP:
 - Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05002-062
 - Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis, de segunda a sexta-feira)
 - Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas).
 - Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 7ª Lista Especial para Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos - Nome - RONALDA GONCALVES MONTEIRO. Para isso, é necessário:
Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2021, Processo Nº15-P-36839/2021, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25ª - Nome - VANIA ALVES SERAFINI. Para isso, é necessário:
Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).
Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2022, Processo Nº36-P-9696/2022, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 12ª - Nome - LUIS VITOR VITORIO DA SILVA. Para isso, é necessário:
Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - FCL - CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 244/2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 192/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Abertura das Inscrições no item a seguir:

Leia-se como segue, e não como constou:

13.6.1. - A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão: - ser aproveitados em áreas de atuação diferentes da área de atuação descrita neste Edital, preservada a função prevista; - ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Araraquara, mediante prévia convocação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araraquara, 10 de novembro de 2022.

Faculdade de Ciências e Letras - FCL do Câmpus de Araraquara

EDITAL 242/2022-STGP-FCL/Car

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras,

torna pública a deliberação 232/2022-CONG-FCL/Car "ad referendum" da

Congregação de 10/11/2022, CONHECENDO e, no mérito, DANDO PROVIMENTO

PARCIAL aos recursos apresentados pelos candidatos de RG: 335955599 e RG:

33613504X, pois as provas foram reavaliadas e os arquivos com a pontuação foram

disponibilizados, mantendo-se, contudo, inalteradas as notas. Os recursos são

referentes ao Edital nº 239/2022-STGP - Resultado 1ª Fase, para o provimento de

01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Regime de Dedicção

Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo na área do

conhecimento Educação, para o Departamento de Psicologia da Educação.

(Processo nº 893/2022).

Instituto de Química

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

INSTITUTO DE QUÍMICA - IQ - CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 199/2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 164/2022)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Abertura de Inscrições no item a seguir:

Leia-se como segue e não como constou

13.6.1. - A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão:

- ser aproveitados em áreas de atuação diferentes da área de atuação descrita neste Edital, preservada a função prevista;

- ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Araraquara, mediante prévia convocação.

Araraquara, 10 de novembro de 2022.

(Proc. nº 424/2022-IQ/Car)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL N 319/2022-STGPE - ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão designada para selecionar os candidatos do Concurso Público para provimento de função docente mediante admissão em caráter temporário referente às horas-aula excedentes (em substituição) no componente curricular SOCIOLOGIA, regido pelo Edital nº 305/2022-STGPE/FE, em observação ao disposto no Item 6.2 do referido, TORNA PÚBLICO seu parecer NEGANDO provimento ao requerimento impetrado pelo candidato: ISAAC JOSÉ ARAUJO CHAGAS, 49.780.038-X, considerando o que está previsto nos itens 4.2 e 4.3 do Edital que rege este concurso público.

(Processo 1217/2022-FEB-C.Bauru)

Faculdade de Ciências

CÂMPUS DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital 05/2022 - DTA/FC

A Douta Congregação da Faculdade de Ciências, Unesp, Câmpus de Bauru, em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada em 10.11.2022, HOMOLOGOU o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas no conjunto de disciplinas "Química Orgânica I, II e III e Laboratórios de Química Orgânica I e II", junto ao Departamento de Química, para obtenção do Título de Livre-Docente em "Química Orgânica", realizado nos dias 10 e 11.10.2022 (Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 22.06.2022, pág. 293). A Comissão Examinadora aprovou o candidato Daniel Rinaldo, R.G 30.024.202-5, com a Média Final 9,57 (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos).

(Proc. 1197/2019 Vol.1)

CÂMPUS DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital 06/2022 - DTA/FC

A Douta Congregação da Faculdade de Ciências, Unesp, Câmpus de Bauru, em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada em 10.11.2022, HOMOLOGOU o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas no conjunto de disciplinas "Psicologia do Exercício Físico"; "Treinamento Esportivo: variáveis psicológicas que interferem no desempenho do atleta", junto ao Departamento de Educação Física, para obtenção do Título de Livre-Docente em "Psicologia do Esporte e do Exercício Físico", realizado nos dias 18 e 19.10.2022 (Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26.07.2022, pág. 207- 208). A Comissão Examinadora reprovou o candidato Carlos Eduardo Lopes Verardi, R.G 11.953.643-2, com a Média Final 6,08 (seis inteiros e oito centésimos).

(Proc. 1200/2019 Vol.1)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CÂMPUS DE BAURU

FACULDADE DE CIÊNCIAS

Edital nº 13/2022-DTA/FC

Estarão abertas, no período de 11 a 21.11.2022, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas no conjunto de disciplinas "Psicologia do Exercício Físico"; "Treinamento Esportivo: variáveis psicológicas que interferem no desempenho do atleta", junto ao Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências, UNESP, Câmpus de Bauru, para obtenção do Título de Livre-Docente em "Psicologia do Esporte e do Exercício Físico".

I. Das Inscrições:

As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção de Comunicações da UNESP, Câmpus de Bauru, na Av. Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru/SP.

Não serão recebidas inscrições por via postal ou e-mail.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato (com firma reconhecida), nos termos do § 3º do Artigo 1289 do Código Civil e identidade do procurador.

1. Poderão inscrever-se:

1.1. somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

1.2. além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

1.2.1 - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

1.2.2 - possuir, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

1.2.3 - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

1.2.4 - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade;